



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM 2021/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº. 32 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 28/10/2022 (Sexta-Feira) e dá outras providências.

O Senhor **GERALDO GUEDES RODRIGUES**, Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Portaria ME nº 14.817, de 20 de Dezembro de 2021 do Ministro de Estado da Economia substituto;

CONSIDERANDO que no dia 28 de outubro comemora o Dia do Servidor Público;

CONSIDERANDO o Art. 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município São José do Divino-MG.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado **Ponto Facultativo** nas Repartições Públicas Municipais de São José do Divino, no dia **28 de outubro de 2022 (sexta-feira) Dia do Servidor Público.**

Art. 2º. As atividades essenciais de saúde e limpeza urbana manterão os serviços em atividade, mínima e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as instruções baixadas pelos Secretários Municipais respectivos.

Parágrafo Único – A Secretaria Municipal de Educação aplicará o calendário escolar previamente aprovado

Art. 3º. Fica proibido depositar entulhos e materiais de construção provenientes de construções, reformas e outras obras, nas vias urbanas da cidade nos períodos dispostos no art. 1º do presente decreto.

Parágrafo Único – O lixo residencial deverá ser colocado na rua somente nos dias e horários de coletas previamente estabelecido pela secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São José do Divino-MG, 03 de Outubro de 2022.

GERALDO GUEDES RODRIGUES
Prefeito Municipal